

EXTRATO DA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2022.

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, às 14 horas, foi realizada a 10ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça em exercício, Doutor Jurandir Norberto Marçura, a Vice Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Lílina Mercadante Mortari, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade Doutores Antônio Calil Filho, Antônio Carlos da Ponte, Marco Antônio Ferreira Lima, Pedro de Jesus Juliotti, Saad Mazloum e José Carlo Mascari Bonilha, ausentes, justificadamente, os Conselheiros Doutores João Machado de Araújo Neto e Tatiana Viggiani Bicudo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1 - ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Jurandir, que saudou a todos os presentes. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 9ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 22 de março de 2022, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** Ciência do falecimento da senhora Wanda Abdalla Alca, mãe do Doutor Elias Antônio Jacob, Promotor de Justiça aposentado. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados à família enlutada do colega cujo nome foi registrado. **3.2.** Voto de louvor a membro do Ministério Público recentemente aposentado, pelos serviços prestados à Instituição: Doutora Maria Cristina De Barros Lousada Garreta Prats Dias, 143ª Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, em razão de sua aposentadoria. À ilustre colega ficam registradas as nossas homenagens e nossos agradecimentos pelos serviços prestados à

instituição do Ministério Público. **3.3.** Voto de louvor à Doutora Juliana Lourenço Baleroni Magalhães, 2ª Promotora de Justiça de Embu das Artes, pelos serviços prestados ao Conselho Superior do Ministério Público, na qualidade de Promotora de Justiça Assessora. **4 -**

**COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião. **4.1.** O Conselheiro Bonilha anotou que na última sessão foi superada a questão da designação de Promotores de Justiça Assessores para o Conselho Superior, tendo havido democraticamente uma votação. Apresentou proposta no sentido de que a totalidade do Colegiado possa participar da escolha de promotores de justiça assessores que aqui irão prestar serviços, ponderando que nem o Procurador-Geral de Justiça, nem o Corregedor-Geral do Ministério Público ou o Secretário do Conselho participam da distribuição dos processos, sendo razoável que os oito Conselheiros que trabalham diretamente com tais assessores possam participar de tais escolhas. **4.2.** O Conselheiro Calil indagou se a proposta é no sentido de cessar as atuais designações para abertura de amplo processo de escolha. **4.3.** O Conselheiro Bonilha esclareceu que sua proposta é de que os atuais assessores permaneçam, inclusive em homenagem à deliberação do Conselho Superior, entretanto, na medida em que forem abertas vagas nos quadros da assessoria, a seleção seja conduzida pelo conjunto de Conselheiros. **4.4.** O Conselheiro Saad comunicou que recentemente foi publicado o Decreto Estadual nº 66.575, publicado em 17/03/22, restringindo o uso de máscaras de proteção facial à prestação de serviços de saúde e meios de transporte coletivos de passageiros e respectivos locais de acesso. Observou que o Decreto não atinge o Ministério Público, dada a sua autonomia administrativa, e que foi editado considerando recomendação de comitê científico de saúde. Solicitou à Procuradoria-Geral de Justiça que avalie, após consulta ao seu comitê, a possibilidade de tornar facultativa a utilização da máscara de proteção facial nas dependências da instituição. **4.5.** O Conselheiro Juliotti aderiu expressamente às propostas dos Conselheiros Bonilha e Saad. **4.6.** O Conselheiro Marco Antônio referiu-se à manifestação do Conselheiro Saad e à solicitação apresentada pela Corregedoria-Geral na última sessão no sentido de retorno gradual às atividades presenciais, e comunicou ter recebido mensagens de colegas de primeira instância que refletem ansiedade

diante de Ato publicado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo para que os juízes compareçam ao fórum, pelo menos, três vezes por semana. Pontuou que boa parte dos juízes está designando audiências para estes dias, o que é um ato discricionário, todavia sem a disponibilização de links para a defesa e para o Ministério Público. Asseverou que, diante da falta de uniformidade, isso tem trazido uma certa angústia aos colegas de primeira instância. De outro lado, registrou fato apresentado à mídia pela Associação de Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, onde a Delegacia de Polícia de Campos de Jordão estaria atendendo à população com carceragem própria instalada dentro de um ônibus. Relatou que muito embora haja o acompanhamento direto pelo Ministério Público daquela Comarca, lhe parece que a solução apontada não seria a mais adequada, considerando que a Delegacia de Polícia estaria adaptando um prédio destinada a uma escola para que passe a funcionar como delegacia. Por fim, indagou se o Sistema SEI será preparado para o controle de prazos. **4.7.** Em relação à última questão levantada pelo Conselheiro Marco Antônio, o Conselheiro Calil informou que já foi realizada reunião junto ao CTIC com vistas a solucionar esse problema, sendo esperado que haja solução até abril do corrente ano, quando o Conselho passará a analisar as justificativas de prorrogação de prazo dos inquéritos civis. Mencionou que a questão será analisada em conjunto com a Corregedoria-Geral e, eventualmente, com nova intervenção do Órgão Especial. **4.8.** O Conselheiro Ponte aderiu à proposta do Conselheiro Bonilha, acrescentando que a seleção de Promotores de Justiça Assessores do Conselho Superior se dê por meio de edital para que todos os membros da classe interessados na função possam se inscrever. **4.9.** A Conselheira Liliana comunicou que se encontra representando a Corregedoria-Geral na presente sessão em vista de correição presencial realizada na Comarca de Catanduva nesta data. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA** - **5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Indicações para cargos de Entrância Final Remoção (Capital), Transferência de Procuradoria de Justiça, e de Entrâncias Intermediária e Final. **5.1.1.1.** Entrância Final Remoção (Capital): **A.** No critério REMOÇÃO ANTIGUIDADE, foram realizadas as indicações a seguir. **4º Promotor de Justiça do Meio Ambiente:** Roberto Carramenha, **3º Promotor de Justiça de Registros Públicos.** **2º**

**Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo:** Karina Keiko Kamei, 8º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro. **10º Promotor de Justiça Criminal:** Adriana Ribeiro Soares de Moraes, 1º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal. **38º Promotor de Justiça Criminal:** Fabiano Pavan Severiano, 12º Promotor de Justiça de Jundiá. **68º Promotor de Justiça Criminal:** Marianna Moura Gonçalves, 2º Promotor de Justiça de Taboão da Serra. **10º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica:** Renata Pires Smith da Silva, 1º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos. **28º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital:** Geraldo Rangel de França Neto, 3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente. **B.** No critério REMOÇÃO MERECEMENTO, foram realizadas as indicações a seguir. **21º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica:** Annunziata Alves Iulianello, 7º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica; Felipe Duarte Gonçalves Ventura de Paula, 6º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica; e Carla Murcia Santos, 3º Promotor de Justiça de Embu das Artes. **2º Promotor de Justiça Cível de Penha de França:** Lister Caldas Braga Filho, 42º Promotor de Justiça da Capital; Juliana Velasque Pellacani Figueiredo, 1º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo; e Marcelo Otavio Camargo Ramos, 1º Promotor de Justiça de Caraguatatuba. Candidatos indicados sem tempo de estágio, pela ordem de antiguidade, em razão do interesse público. **29º Promotor de Justiça Criminal:** Fernanda Narezi Pimentel Rosa, 52º Promotor de Justiça da Capital; Claudio Henrique Bastos Giannini, 43º Promotor de Justiça da Capital; e Bruno Cesar Cruz de Assis, 27º Promotor de Justiça de Guarulhos. **63º Promotor de Justiça Criminal:** Cynthia Pardo Andrade Amaral, 30º Promotor de Justiça da Capital – 6ª Indicação alternada. Por maioria, com votos favoráveis dos doutores Ponte, Bonilha, Saad, Juliotti e Marco Antonio, vencidos os doutores Liliانا, Jurandir e Calil foi indicada apenas a Doutora Cyntia Pardo Andrade Amaral, por entender a douta maioria que não poderia haver outras indicações, já que o cargo teria que ser obrigatoriamente preenchido por aquela, em razão das referidas indicações, **78º Promotor de Justiça Criminal:** Claudio Henrique Bastos Giannini, 43º Promotor de Justiça da Capital; Bruno Cesar Cruz de Assis, 27º Promotor de Justiça de Guarulhos; e Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica. **15º Promotor de**

**Justiça da Infância e da Juventude:** Lelio Ferraz de Siqueira Neto, 7º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, único candidato no 1º quinto da lista. **22º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica:** Igor Kozlowski, 33º Promotor de Justiça da Capital, único candidato com tempo de estágio. **5.1.1.2. Transferência de Procuradoria de Justiça:** Indicado o Doutor Marcos Hideki Ihara, 20º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para o cargo de **50º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais**, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior. **5.1.1.3. Entrâncias Intermediária e Final: A. ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA. A.1. REMOÇÃO ANTIGUIDADE** – realizada a indicação a seguir. **1º Promotor de Justiça de Leme:** Bruno Orsatti Landi, 5º Promotor de Justiça de Leme. **A.2. REMOÇÃO MERECEMENTO** – realizadas as indicações a seguir. **2º Promotor de Justiça de Casa Branca:** Gabriel Marson Junqueira, 3º Promotor de Justiça de Mococa; Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales; e Tiago Fernando de Sousa Campos, 1º Promotor de Justiça de Boituva. **A.3. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE** – realizadas as indicações a seguir. **4º Promotor de Justiça de Paulínia:** Gustavo Luis de Oliveira Zampronho, 1º Promotor de Justiça de Porto Ferreira. **2º Promotor de Justiça de Arujá:** Fabricio Machado Silva, 1º Promotor de Justiça de Bariri. **2º Promotor de Justiça Auxiliar de Presidente Prudente:** João Paulo Giovanini Gonçalves, 2º Promotor de Justiça de Lucélia. **2º Promotor de Justiça de Caçapava:** Renata Bertoni Vita, Promotor de Justiça de Paraibuna. **3º Promotor de Justiça de Cajamar:** Ana Carolina Kamada Schwendler, 2º Promotor de Justiça de São Manuel. **4º Promotor de Justiça de Dracena:** Thais Nascimbeni Buchala Hidd, Promotor de Justiça de Apiaí. **3º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista:** o Conselho Superior deixa de proceder com a indicação, tendo em vista que o candidato que fixou o critério ao cargo não cumpriu o previsto no artigo 54, § 8º do RICSMP (Dr. Ericson Campos De Castilho, 1º Promotor De Justiça De Agudos). **2º Promotor de Justiça de Mairiporã:** Claudio de Mello Ferreira, 2º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio. **2º Promotor de Justiça de Peruíbe:** Gabriela Freire Vita, 1º Promotor de Justiça de Cerqueira César. **Promotor de Justiça Regional de Presidente Prudente:** Pedro Romao Neto, 1º Promotor de Justiça de Martinópolis. **3º Promotor de Justiça de Santana do**

**Parnaíba:** Paula Augusta Mariano Marques, Promotor de Justiça de Angatuba. **2º Promotor de Justiça de Taquaritinga:** Ilo Wilson Marinho Gonçalves Junior, 2º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra. **5º Promotor de Justiça de Ubatuba:** Tiago Antonio de Barros Santos, 2º Promotor de Justiça de Ilhabela. **A.4. PROMOÇÃO MERECIMENTO** – foram realizadas as indicações a seguir. **1º Promotor de Justiça de Araras:** Enrico Paisano, Promotor de Justiça de Cerquilha; Rodrigo Coury Souza Meirelles, 3º Promotor de Justiça de Paraguaçu Paulista; e Nathalia Monteiro Cipolla Piola, 1º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra. **3º Promotor de Justiça de Arujá:** João Augusto de Sanctis Garcia, Promotor de Justiça de Iepê; Natalia Rosalem Cardoso, Promotor de Justiça de Cananéia; e Yuri Fisberg, 2º Promotor de Justiça de Pacaembu. **2º Promotor de Justiça Auxiliar de Sorocaba:** Debora Orsi Dutra, 2º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, única candidata no 1º quinto da lista. **1º Promotor de Justiça de Cajamar:** Eduardo Henrique Balbino Pasqua, Promotor de Justiça de Rio das Pedras; Sergio Henrique Marino, Promotor de Justiça de Santa Cruz das Palmeiras, e Lucas Corradini da Silva, 2º Promotor de Justiça de Descalvado. **2º Promotor de Justiça de Capão Bonito:** Yuri Fisberg, 2º Promotor de Justiça de Pacaembu; Willian Ortis Guimaraes, 1º Promotor de Justiça de Mirandópolis; e Fernando Pinho Chiozzotto, Promotor de Justiça de Miguelópolis. **3º Promotor de Justiça de Jandira:** Bruno Moraes Ferreira, 1º Promotor de Justiça de Promissão; Filipe Teixeira Antunes, 1º Promotor de Justiça de Igarapava; e Matheus Bulgarelli de Freitas Guimaraes, 2º Promotor de Justiça de Novo Horizonte. **1º Promotor de Justiça de Mairinque:** Mariana de Melo Saraiva Marangoni, 1º Promotor de Justiça de Miracatu; Valerio Moreira de Santana, 1º Promotor de Justiça de Ilha Solteira; e Natalia Rosalem Cardoso, Promotor de Justiça de Cananéia. **6º Promotor de Justiça de Penápolis:** Carlos Bruno Gaya da Costa, Promotor de Justiça de Nova Granada; Thais de Freitas Cavalari, Promotor de Justiça de Mirante do Paranapanema; e Cesar Bocuhy Bonilha, 2º Promotor de Justiça de José Bonifácio. **3º Promotor de Justiça de Peruíbe:** Natalia Rosalem Cardoso, Promotor de Justiça de Cananéia; Fernando Pinho Chiozzotto, Promotor de Justiça de Miguelópolis; e Leticia Nanni Rodriguez Sakaue, 2º Promotor de Justiça de Pirapozinho. **4º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires:** Livi Rodrigues de Souza, 1º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio; Valerio Moreira

de Santana, 1º Promotor de Justiça de Ilha Solteira; e Leticia Nanni Rodriguez Sakauê, 2º Promotor de Justiça de Pirapozinho. **4º Promotor de Justiça de São Sebastião:** Valerio Moreira de Santana, 1º Promotor de Justiça de Ilha Solteira; e Julia Fernandes Caldas, Promotor de Justiça de Paranapanema. Únicos candidatos com tempo de estágio. **4º Promotor de Justiça de Taquaritinga:** Patricia Frighetto Gasparini, 2º Promotor de Justiça de Monte Alto; Fabia Caroline do Nascimento, Promotor de Justiça de Itirapina; e Lais Fernanda Silva, Promotor de Justiça de Viradouro. **2º Promotor de Justiça de Vinhedo:** Waleska Bueno Sanches Buratto, 1º Promotor de Justiça de Pedreira; e Fabio Meneguêlo Sakamoto, 1º Promotor de Justiça de Tanabi. Únicos candidatos no 1º quinto da lista. **B. ENTRÂNCIA FINAL. B.1. REMOÇÃO ANTIGUIDADE** – foram realizadas as indicações a seguir. **21º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto:** Heloisa Gaspar Martins Tavares, 1º Promotor de Justiça de Catanduva. **18º Promotor de Justiça de Santo André:** Olavo Evangelista Pezzotti, 45º Promotor de Justiça da Capital. **6º Promotor de Justiça de Sumaré:** Ricardo Gerhardinger Schade, 2º Promotor de Justiça de Sumaré. **B.2. REMOÇÃO MERECIMENTO** – foram realizadas as indicações a seguir. **6º Promotor de Justiça de Rio Claro:** Gustavo Andreato, 8º Promotor de Justiça de Rio Claro; Daniel Magalhaes Albuquerque Silva, 4º Promotor de Justiça de Osasco; e Georgia Carla Chinalia Obeid, 7º Promotor de Justiça de Rio Claro. **2º Promotor de Justiça da Capital:** não houve candidatos inscritos. **16º Promotor de Justiça de Santos:** Carlos Cabral Cabrera, 3º Promotor de Justiça de Praia Grande; Juliana de Sousa Andrade, 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro; e Caio Adriano Lepore Santos, 6º Promotor de Justiça de Praia Grande. **B.3. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE** – foram realizadas as indicações a seguir. **20º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto:** Evandro Ornelas Leal, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de São José do Rio Preto. **21º Promotor de Justiça da Capital:** Francine Pereira Sanches, 4º Promotor de Justiça de Ibitinga; **51º Promotor de Justiça da Capital:** Mariana Pieragnoli Viana, 1º Promotor de Justiça de Caieiras. **3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos:** não houve candidatos inscritos. **5º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos:** Carolina Augusto Juliotti, 2º Promotor de Justiça de Mococa. Declarou-se impedido de votar o Conselheiro Doutor Pedro de Jesus Juliotti. **4º Promotor de Justiça de Itanhaém, 5º Promotor de Justiça de**

**Itapecerica da Serra, 3º Promotor de Justiça de Itapeva, 5º Promotor de Justiça de Itapevi, 7º Promotor de Justiça de Mauá, e 2º Promotor de Justiça de Registro:** não houve candidatos inscritos para esses cargos. **2º Promotor de Justiça de Cotia:** Nina Ribeiro de Aquino Beggs, 4º Promotor de Justiça de Franco da Rocha. **1º Promotor de Justiça de Itapevi:** não houve candidatos inscritos. **19º Promotor de Justiça de Osasco:** Alexandre Nunes de Vincenti, 1º Promotor de Justiça de Embu-Guaçu. **2º Promotor de Justiça de Santo André:** Michelle Bregnoli de Salvo, 1º Promotor de Justiça de Mairiporã. **21º Promotor de Justiça de Santos:** Daniel Azadinho Palmezan Calderaro, 5º Promotor de Justiça de Fernandópolis. **7º Promotor de Justiça de Suzano:** não restaram candidatos remanescentes. **B.4. PROMOÇÃO MERECIMENTO** – foram realizadas as indicações a seguir. **59º Promotor de Justiça da Capital:** Ana Paula Freitas Vilela Leite, 3º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires; Leonardo Bellini de Castro, 4º Promotor de Justiça de Leme; e Fernando Cruz Fochesato, 1º Promotor de Justiça de Jaguariúna. Candidatos indicados sem tempo de estágio, pela ordem de antiguidade, em razão do interesse público. **19º Promotor de Justiça da Capital:** Danilo Orlando Pugliesi, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, único candidato remanescente na lista, indicado sem tempo de estágio em razão do interesse público. **44º Promotor de Justiça da Capital:** não restaram candidatos remanescentes. **2º Promotor de Justiça de Caraguatatuba e 4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos:** não houve candidatos inscritos para esses cargos. **7º Promotor de Justiça de Guarujá:** Juliana Montezuma Lacerda, 4º Promotor de Justiça de Peruíbe, única candidata remanescente na lista, indicada sem tempo de estágio em razão do interesse público. **3º Promotor de Justiça de Itapecerica da Serra, 2º Promotor de Justiça de Itapeva, 4º Promotor de Justiça de Itapeva, 5º Promotor de Justiça de Lins e 2º Promotor de Justiça de Praia Grande:** não houve candidatos inscritos para esses cargos. **3º Promotor de Justiça de Campinas:** Veronica Silva de Oliveira, 2º Promotor de Justiça de Paulínia; Hamilton Antonio Gianfratti Junior, 1º Promotor de Justiça de Itapeva; e Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales. **2º Promotor de Justiça de Embu das Artes:** Camila Bonafini Pereira, 1º Promotor de Justiça de Arujá; Priscila Longarini Alves, 2º Promotor de Justiça de Caieiras; e Ana Laura Ribeiro Teixeira Martins, 4º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo.



Candidatas indicadas sem tempo de estágio, pela ordem de antiguidade, em razão do interesse público. **8º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba:** Eduardo Augusto Velloso Roos Neto, 2º Promotor de justiça de Embu-Guaçu, único candidato remanescente na lista, indicado sem tempo de estágio em razão do interesse público. **3º Promotor de Justiça de Pirassununga:** Renata Caldeira Costa Piccirilo Colafemina, 2º Promotor de Justiça de Bebedouro; Herico William Alves Destefani, 4º Promotor de Justiça de Mirassol; e Marcio Clovis Bosio Guimaraes, 1º Promotor de Justiça de Itapira. **14º Promotor de Justiça de Santo André:** Vinicius Bonesso Guillen, 1º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires, único candidato remanescente na lista, indicado sem tempo de estágio em razão do interesse público. **2º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul:** Janine Rodrigues de Sousa Baldomero, 2º Promotor de Justiça de São Sebastião; Maria Isabel El Maerrawi, 3º Promotor de Justiça de Francisco Morato; e Tania de Andrade, Promotor de Justiça Regional de Ribeirão Preto. **5.1.2.** Pt. nº 21.176/22 – Requerimento de retificação do Quadro Geral de Antiguidade – Interessada: Doutora Tânia Mara Tórtola, Promotora de Justiça de Cardoso (Entrância Inicial) – Relator Conselheiro Jurandir. Aprovado por votação unânime. **5.1.3.** Pt. nº 22.527/22 – Reclamação sobre o Quadro Geral de Antiguidade, Ano Base 2021 – Interessados: Doutor Marco Antônio Martins Fontes Custodio e outros – Relator Conselheiro Ponte. Depois de proferido o voto favorável ao acolhimento da reclamação pelo Doutor Ponte, Digno Relator, foi requerida vista dos autos pela Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público, representada pela Conselheira Liliana, tendo antecipado seus votos no mesmo sentido do relator os Doutores Bonilha, Saad, Juliotti e Marco Antonio **5.1.4.** Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. **5.1.4.1.** Pt. nº 39.787/22 – Interessado: Doutor Daniel Gustavo Costa Martori, 3º Promotor de Justiça de Guarujá – Relator Conselheiro Bonilha. Aprovado por votação unânime. **5.1.4.2.** Pt. nº 43.640/22 – Interessada: Doutora Juliana Montezuma Lacerda Haddad, 4ª Promotora de Justiça de Peruíbe – Relator Conselheiro Marco Antônio. Aprovado por votação unânime. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (18/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza

Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001453/2019-1 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.2.** (18/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Angélica Ramos de Frias Sigollo, 2ª Promotora de Justiça de São Pedro, comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14.0438.0000133/2018-6, com cópias dos despachos de prorrogações anteriores. **6.3.** (18/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000550/2022-9, com cópia da decisão. **6.4.** (18/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Gustavo Silva Tamaoki, Promotor de Justiça de Presidente Bernardes, contendo documentos do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0396.0000235/2021-5, para conhecimento. **6.5.** (18/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio dos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0006919/2019-8 ao arquivo morto, tendo em vista a propositura da Ação Civil Pública nº 1003151-97.2022.8.26.0482, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente. **6.6.** (21/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Vladimir Brega Filho, Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, acerca do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta realizado nos autos de nº 14.0420.0000048/2010 e sua remessa ao arquivo. **6.7.** (21/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001485/2019-1 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.8.** (21/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Bruno Albino Ravara, Promotor de Justiça de Santa Isabel, comunicando o arquivamento do procedimento administrativo de fiscalização SIS MP nº 63.0422.0000913/2017-3. **6.9.** (21/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Thiago Batista Ariza, Promotor de Justiça de Olímpia, comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14.0355.0000382/2018-4, com cópias das justificativas e portaria de instrução. **6.10.** (21/03/2022) Ofício

encaminhado pelo Doutor Eduardo Gonçalves de Salles, Promotor de Justiça de São Vicente, comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14.0444.0004934/2012-0, com cópias das justificativas lançadas. **6.11.** (21/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF nº 38.0739.0009619/2022-7, com cópia da decisão. **6.12.** (21/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Roseny Zanetta Barbosa, 1ª Promotora de Justiça de Pederneiras, comunicando que os autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0370.0000278/2020-1 foram arquivados. **6.13.** (21/03/2022) Processo SEI nº 29.0001.0052512.2022-21 – Ofício encaminhado pelo Doutor Sergio Claro Buonamici, 3º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social de Americana, contendo cópia do processo nº 0003456-66.2021.8.26.0019 que trata da mesma matéria objeto do Protocolado nº MP 66.0187.0030048/2020-4. **6.14.** (22/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001306/2019-8 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.15.** (22/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Daniel Ardevino Fonseca do Nascimento, 2º Promotor de Justiça de Orlândia, comunicando o arquivamento dos autos de Inquérito Civil nº 14.0356.0000430/2015-4, a partir do integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado. **6.16.** (22/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Vladimir Brega Filho, Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, acerca do integral cumprimento e arquivamento do TAC celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0420.0000066/2018. **6.17.** (22/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor José Roberto Fumach Junior, 7º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 14.0420.0000066/2018, com cópia da portaria. **6.18.** (22/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Luiz Michelin Campana, Promotor de Justiça de Sertãozinho, comunicando que o procedimento nº MP 36.0447.0001529/2021-4 foi arquivado, com cópia da promoção de arquivamento. **6.19.** (22/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Vladimir Brega Filho, Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, acerca do integral

cumprimento e arquivamento do TAC celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0420.0000071/2018-6, com cópia do despacho.

**6.20.** (22/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Vladimir Brega Filho, Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, acerca do integral cumprimento e arquivamento do TAC celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0420.0001364/2016-1, com cópia do despacho.

**6.21.** (22/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Ivan Cintra Borges, Promotor de Justiça de Altinópolis, comunicando o integral cumprimento do TAC celebrado no Inquérito Civil nº 14.0186.0000255/2021-2.

**6.22.** (22/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000871/2019-4 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido.

**6.23.** (23/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF nº 38.0739.0006757/2022-9, com cópia da decisão.

**6.24.** (23/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Alexandre de Palma Neto, 5º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, acerca do indeferimento da Notícia de Fato / Representação Civil nº 43.0342.0000015/2022-5, com cópia da decisão.

**6.25.** (23/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0006057/2021-5, com cópia da decisão.

**6.26.** (23/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Vinícius Henriques de Resende, Promotor de Justiça de Santa Rosa do Viterbo, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0424.0000160/2017-2 foi cumprido, sendo determinado o arquivamento definitivo dos autos.

**6.27.** (23/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Marcelo Creste, 13º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando que o TAC formulado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0006438/2018-1 foi integralmente cumprido e o procedimento arquivado.

**6.28.** (23/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor André Perche Lucke, 3º Promotor de Justiça de Paulínia, acerca da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0368.0000023/2022-1, sem interposição de recurso, com cópia da decisão.

**6.29.** (24/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Angélica Ramos de Frias Sigollo, 2ª

Promotora de Justiça de São Pedro, comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14.0438.0000195/2018-7, com cópias dos despachos. **6.30.** (24/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Daniel Magalhães Albuquerque Silva, Promotor de Justiça de Osasco, contendo cópia da inicial da ação civil pública por ato de improbidade administrativa relativa ao Inquérito Civil nº 5719/2019. **6.31.** (24/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Lucas Pimentel de Oliveira, Promotor de Justiça de Bauru, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0715.0002836/2021-8, com cópia do despacho. **6.32.** (24/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Luciana Ross Gobbi Beneti, Promotora de Justiça de Araras, acerca do arquivamento do PAA nº 0196.0000200/2018, com cópia da decisão. **6.33.** (24/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF nº 38.0167.0002952/2021-9, com cópia da decisão. **6.34.** (24/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF nº 38.0167.0001390/2022-2, com cópia da decisão. **6.35.** (24/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Amira Mustafa El Hage, 2ª Promotora de Justiça Cível do Ipiranga, Secretária Executiva, contendo a escala de trabalho presencial da Promotoria de Justiça a partir de 23 de março de 2022. **6.36.** (24/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Luiz Sérgio Hülle Catani, 14º Promotor de Justiça de Piracicaba, comunicando o arquivamento do PAA 62.0723.0001101/2020-2, com cópia do despacho. **6.37.** (24/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF nº 38.0167.0000008/2022-8, com cópia da decisão. **6.38.** (24/03/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Marcos Akira Mizusaki, Promotor de Justiça do GEDUC Presidente Prudente, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.1153.0000039/2017 foi cumprido em sua integralidade e os autos remetidos ao arquivo. **6.39.** (24/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Fernanda Gomez Damico, Promotora de Justiça de Pontal, comunicando que o termo de ajustamento de conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0390.0030008/2020 foi cumprido, arquivando-se definitivamente os autos. **6.40.** (24/03/2022) Ofício encaminhado pela

Doutora Fernanda Gomez Damico, Promotora de Justiça de Pontal, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento - PAA nº 62.0390.0000154/2020. **6.41.** (24/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor André Perche Lucke, 3º Promotor de Justiça de Paulínia, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0368.0000215/2021-3, com cópia da decisão. **6.42.** (24/03/2022) Processo SEI nº 29.0001.0058466.2022-89 – Ofício encaminhado pela Doutora Karina Beschizza Cione, Promotora de Justiça de Jaboticabal, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0308.0000521/2020-8, com cópia da decisão. **6.43.** (24/03/2022) Processo SEI nº 29.0001.0058469.2022-08 – Ofício encaminhado pela Doutora Karina Beschizza Cione, Promotora de Justiça de Jaboticabal, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0308.0000522/2020-2, com cópia da decisão. **6.44.** (25/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0006824/2021-6, com cópia da decisão. **6.45.** (25/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000654/2022-5, com cópia da decisão. **6.46.** (25/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001472/2022-4, com cópia da decisão. **6.47.** (25/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000685/2022-1, com cópia da decisão. **6.48.** (25/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF nº 38.0739.0018128/2021-6, com cópia da decisão. **6.49.** (25/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF nº 38.0167.0000233/2022-2, com cópia da decisão. **6.50.** (25/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª

Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001643/2022-4, com cópia da decisão. **6.51.** (25/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001489/2019-9 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.52.** (25/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001380/2019-0 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.53.** (25/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000946/2019-4 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.54.** (25/03/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001180/2019-3 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.55.** (25/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001902/2022-0, com cópia da decisão. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Dando

continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 36 (trinta e seis) deles pelo Pleno e 414 (quatrocentos e quatorze) pelas Turmas (246 pela 1ª Turma e 168 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 450 (quatrocentos e cinquenta), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO:** Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 5 de abril de 2022, às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Antônio Calil Filho,

Vice-Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.